



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº. 1125/08

**Dá denominação ao logradouro que
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua projetada, que parte da Rua Jaime de Aquino – prolongamento da Rua Napoleão Diógenes – atravessa a Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição e segue por trás do prédio da CAERN, de **Rua OMAR DE FREITAS**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 15 de dezembro de 2008, 120º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO